

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

Asser
[Handwritten signature]

COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS POLITICOS E ADMINISTRATIVOS

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

- "RESERVAS FLORESTAIS DE RECREIO" -

Angra do Heroísmo, 29 de Março de 1989



COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS POLITICOS E ADMINISTRATIVOS

I

INTRODUÇÃO

A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, reunida na Delegação da Assembleia Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, apreciou a proposta de projecto de Decreto Legislativo Regional-"Reservas Florestais de Recreio"- e deliberou emitir o seguinte parecer:

II

ENQUADRAMENTO JURIDICO

A presente proposta de projecto de Decreto Legislativo Regional tem o seu enquadramento jurídico na alínea a) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do Artigo 32º do Estatuto Político Administrativo dos Açores.

Foram também considerados o Decreto Lei 613/76 de 27.6.76 e o Decreto Legislativo Regional 15/87/A de 24.7.87

III

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A presente proposta de Projecto de Decreto Legislativo Regional foi analisada à luz da Legislação Regional sobre protecção da paisagem e reservas naturais, tendo-se concluído que a proposta de Decreto Legislativo, em análise, não se dirige às áreas de paisagem protegida, ocupando-se apenas das reservas florestais de recreio, em terrenos pertencentes à Região.

Após larga troca de impressões a Comissão, por unanimidade, deu parecer favorável, na generalidade, à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Entendeu, também, a Comissão salientar o facto de passados aproximadamente dois anos da aprovação do Decreto Legislativo Regional 15/87/A de 24.6.87,



ainda não ter sido publicada a Portaria a regulamentar as normas de funcionamento e de utilização, conforme preceitua o artigo 9º daquele diploma.

IV

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

A Comissão deliberou por unanimidade dar parecer no sentido de serem introduzidas as seguintes alterações:

Artigo 3º

- *Alínea c) Substituir a palavra "culturais" por "similares".*
- *Alínea e) Eliminar o termo "pagela".*

Artigo 4º

Nº 2- Substituir "efectuar buscas nas" por "inspeccionar as".

Artigo 6º

Nº 1- Em vez de "as apresentarem", deverá ficar "o apresentarem".

Angra do Heroísmo, 29 de Março de 1989

O Relator,

Artur Sousa Martins

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 29 de Março de 1989

O Presidente,

José Melo Alves